

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei PMSA nº 06/21, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares e dá outras providências. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:**

**EMENDA MODIFICATIVA**

O Art. 18, do Projeto de Lei PMSA nº 06/21, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 18...** A edificação que for objeto de solicitação de regularização através de processo administrativo e não obtiver o Certificado de Regularização poderá, por requerimento, solicitar o benefício da presente lei em processo eletrônico ou processo físico para o caso do DCUOIS, ficando garantido o direito de atualizar toda a edificação existente no imóvel, sem prejuízo do valor recolhido anteriormente, desde que esteja cumprindo o que está previsto no Art. 1º, caput.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 22 de junho de 2021.

**RICARDO ALVAREZ**  
Vereador

